
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0316, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.257.707,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.257.707,00 (Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	1	339039	500.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339093	2.000.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339036	700.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339047	300.000,00
011010112201254534 - ALE	1	339039	3.000.000,00
011010124411122335 - ALE	1	335043	300.000,00
011010124411122335 - ALE	1	339039	100.000,00
011010124411124491 - ALE	1	339039	100.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	6	319004	109.988,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	6	339030	35.920,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	6	339036	8.535,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	6	339039	19.914,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	6	449052	83.350,00
TOTAL			7.257.707,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.992, de 24/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ